



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



MEMO. Nº 220/2021 – SESMA/GAB

Monte Alegre (PA), 06 de abril de 2021.



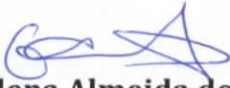
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
DD.: PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde do município, em pleno exercício das minhas funções conferidas pelo Decreto nº 223/2021, solicitar a Vossa Excelência, autorização para aquisição de Material Hospitalar, Material Laboratorial e EPI's, para serem utilizados no Hospital Municipal de Monte Alegre-PA, devido ao grande aumento do coronavírus (COVID -19).

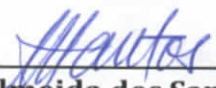
Certa de poder contar com a vossa compreensão, reitero meus protestos de estima e respeito, subscrevendo-me.

Cordialmente,


Gláucia Valena Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 223/2021-Gab/PMMA

AUTORIZADO

EM: ____/____/2021.


Matheus Almeida dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PEDIDODE BENS E SERVIÇOS

(x) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO
() SERVIÇO E OU OBRAS

DATA

06/04/2021

Nº

084/2021

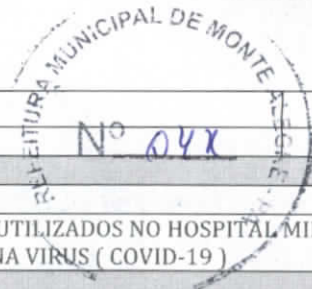
RESERVADO AO
SETOR DE
COMPRAS

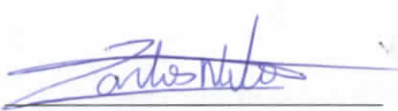
Órgão Emissor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Estimativo:

Item	Quant.	Unid. Med.	PRINCÍPIO ATIVO/APRESENTAÇÃO	1º	2º	3º
MATERIAL HOSPITALAR						
1.	UNID.	1.600	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 22 G.			
2.	UNID.	1.600	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 24 G.			
3.	UNID.	4.000	SCALP Nº. 23			
4.	UNID.	2.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS.			
5.	UNID.	4.000	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL.			
6.	UNID.	1.000	EQUIPO MULTIVIA C/ CLAMP.			
7. R	UNID.	240	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 cm X 4,5 m			
8.	UNID.	2.000	SERINGA DESCART. 03 ML S/ AGULHA			
9.	UNID.	2.000	SERINGA DESCART. 05 ML S/ AGULHA			
10.	UNID.	6.000	SERINGA DESCART. 10 ML S/ AGULHA			
11.	UNID.	6.000	SERINGA DESCART. 20 ML S/ AGULHA			
12.	UNID.	2.000	AGULHA DESCARTAVEL 25X07			
13.	UNID.	4.000	AGULHA DESCARTAVEL 30X08			
14.	UNID.	3.000	AGULHA DESCARTAVEL 40X12			
15.	FR.	3.000	ALCOOL ETILICO 70% FR. C/ 1000 ML			
16.	UNID.	100	VALVULA P/ OXIGENIO COMPLETO (MANOMETRO, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE 250 ML)			
17.	UNID.	110	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATORIO PARA OXIGENIOTERAPIA			
18.	UNID.	40	SISTEMA DE APIRACAO FECHADO			
19.	UNID.	2.000	BOLSA COLETORA DE URINA C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAP. 2000 ML			
MATERIAL LABORATORIAL						
20.	PAR	4.000	LUVA ESTERIL Nº. 7,5			
21.	PAR	4.000	LUVA ESTERIL Nº. 7			
22.	PAR	2.000	LUVA ESTERIL Nº. 8,0			
23.	CX	1.200	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO "P" cx. c/ 100 Unid			
24.	CX	1.600	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO "M" cx. c/ 100 Unid			
25.	CX	800	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO "G" cx. c/ 100 Unid			
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
26.	PCT.	1.200	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 02 DOBRAS PCT. C/ 1.000 UNID.			
(EPIs) MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
27.	UNID.	6.000	AVENTAL IMPERMEAVEL BRANCO, MANGA LONGA HOSPITALAR (REUTILIZAVEL)			
28.	UNID.	100	MACACÃO IMPERMEAVEL LAVAVEL TAM. M			
29.	UNID.	200	MACACÃO IMPERMEAVEL LAVAVEL TAM. G			
30.	UNID.	100	MACACÃO IMPERMEAVEL LAVAVEL TAM. GG			
31.	UNID.	100	MACACÃO IMPERMEAVEL LAVAVEL TAM. XG			
32.	UNID.	300	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA EM PLASTICO TRANSPARENTE			
33.	UNID.	20.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL			
34.	PCT.	270	TOUCA SANFONADA PCT C/100 UND			
35.	UNID.	400	OCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COM LENTE EM POLICARBONATO OU ACRILICA INCOLOR, HASTES TIPO ESPATULA.			



OBS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E EPI's ; PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE-PA, DEVIDO O GRANDE AUMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO DO COVID-19					
				Feito por: _____	
FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO		
Monte Alegre, ____/____/____  ASSINATURA DO REQUISITANTE		____/____/____ Monte Alegre,  Gláudia Valena Almeida dos Santos Secretária Municipal Saúde Decreto 223/2021 – GAB/PMMA			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EPI's, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE- PA, DEVIDO O GRANDE AUMENTO DO CORONAVIRUS (COVID -19).

O Município de Monte Alegre, desenvolve suas atividades relativas a saúde pública, dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços dispensados em suas unidades operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistindo os estabelecimentos de saúde como: o Hospital Municipal de Monte Alegre, cujas necessidades de Material Hospitalar, Material Laboratorial e EPI's são temas que se impõem.

Considerando que o último Processo Licitatório destes materiais para esta Secretaria foi a Dispensa de Licitação 006/2021, realizada em Janeiro de 2021, e que os materiais obtidos neste certame estão prestes a se esgotar, devido a alta nos casos da Doença Covid-19;

Considerando a Pandemia da Doença Covid-19, que demanda alta rotatividade desses materiais, imprescindíveis para os doentes graves, internados no Hospital Municipal, além de Material Laboratorial e EPI's utilizados pelos profissionais que trabalham no atendimentos a estes pacientes.

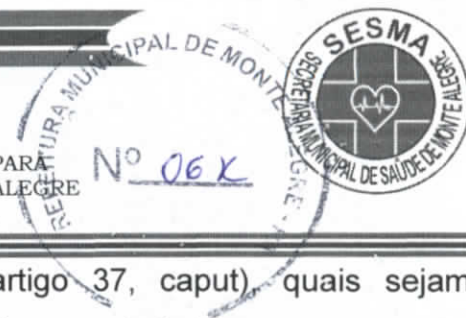
Considerando, que nas últimas semanas, tem se observado o aumento nos casos da doença Covid-19 no Município e na Região, levando o Governo Estadual a elevar o status da Região para cor Vermelha, elevando os casos de internação no Hospital Municipal, que chegou a ter pela primeira vez 100% de lotação dos leitos destinados aos doentes da Covid-19.

Considerando o princípio da continuidade do Serviço Público, em que estes materiais são imprescindíveis para o bom funcionamento das repartições e consequentemente o bom atendimento ao Público em Geral, que merece este bom atendimento;

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a realização de Processo Licitatório, visando a aquisição de Material Hospitalar, Material Laboratorial e EPI's, para serem utilizados no Hospital Municipal de Monte Alegre-PA, devido o grande aumento do coronavírus (COVID -19).

Monte Alegre, 06 de abril de 2021

Gláudia Valena Almeida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 223/2021-Gab/PMMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
Nº 072



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E EPI's, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, DEVIDO O GRANDE AUMENTO DO CORONAVIRUS (COVID -19)

De acordo com a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa a quantidade comprada.

Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a adquirir a quantidade proposta no pedido anexo.

Tenho a afirmar que o sistema de saúde pública local, no que tange ao combate a doença Covid-19, conta com 12 (doze) leitos no Hospital Municipal de Monte Alegre, exclusivos para a internação dos doentes da Covid-19, nos quais são administrados os medicamentos e para os profissionais envolvidos nestes atendimentos, há a necessidade de materiais farmacológicos e utilização de EPI's.

Quanto ao quantitativo do Material Hospitalar, Material Laboratorial e EPI's solicitados, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS anexo, visa atender o Hospital Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Monte Alegre.

Temos ainda a justificar que o quantitativo demonstrado na Pesquisa de Preços realizado nas empresas fornecedoras difere do quantitativo solicitado no Pedido de Bens e Serviços (P.B.S.), pois após o envio da pesquisa para as empresas, o quantitativo foi analisado pelo corpo técnico da Secretaria de Saúde e de acordo com o estudo realizado, o quantitativo inicial não seria suficiente para atender a demanda, que teve aumento significativo nos últimos meses, por este motivo o quantitativo solicitado no Pedido de Bens e Serviços (P.B.S.), foi ajustado de acordo com a demanda atual.

Portanto, o quantitativo para utilização no referido estabelecimento é o mínimo necessário para a utilização durante aproximadamente 3(três) meses no combate a doença Covid-19.

Monte Alegre (PA), 06 de abril de 2021.


Gláucia Valena Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º. 223/2021-GAB/PMMA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO DA QUANTIDADE DE MATERIAL HOSPITALAR,
MATERIAL LABORATORIAL E EPI'S NA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021**

De acordo com que esta narrado no memorando nº 276/2021-SESMA, foi solicitado o aumento do quantitativo de Material Hospitalar, Material Laboratorial e Epi's, conforme PBS nº 084/2021 anexo ao processo.

Justificamos o seu aumento do quantitativo dos materiais a serem adquiridos através deste processo licitatório pelo fato de que não podemos descartar uma nova onda de covid-19, em nosso Estado, pois mesmo o decreto nº 800/2020 ter reduzido o status de Monte Alegre de vermelho para laranja, o estado por um todo ainda continua no vermelho, ademais, no ranking dos município do Oeste paraense de imunização da vacina ocupamos a 12º posição, o que nos leva a crer que a antecipação de materiais necessários, não apenas ao combate do covid-19 como das demais moléstias é de suma importância para nossa população.

Mesmo com a obrigatoriedade de lançar um pregão eletrônico como determina o Decreto 10.024/2019, regulamenta o pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disciplina o art. 1º §3º do decreto, o tempo a ser despendido entre o lançamento e a homologação e principalmente a entrega do material, ira, com toda a certeza, deixar os munícipes sem a devida assistência sanitária e aquelas pessoas que estão acamadas e internadas, bem com os profissionais que lidam com elas.

Mesmo assim, ainda estaremos absorvendo os reflexos das festas de final de ano, sem que os novos decretos, tanto estadual como Municipal produzam os seus efeitos. Assim, no ritmo que estamos correndo com o aumento e proliferação do contágio do coronavírus, em pouquíssimo tempo não mais teremos medicamentos para os nossos pacientes, bem como Materiais utilizados na logística de materiais no combate a doença, bem com os materiais necessários para proteger os profissionais da saúde que estão na linha de frente, razão pela qual, requeiro que seja catado o aumento da quantidade descrita no PBS nº 084/2021 anexa ao processo de dispensa de licitação.

Gláudia Valena Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 2332021